



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº 0201 / 2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.222, de 05/09/2014, que aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Eleitoral para processo de escolha de servidor do “Prêmio Funcionário Padrão 2014”, nos termos do art. 5º, *caput*, do Decreto Municipal nº 2.033 de 26 de outubro de 2006, com os seguintes membros:

- a) Cacilda de Fátima da Silva, matrícula nº. 498505-02;
- b) Sirlei Paulino da Silva, matrícula nº. 353329-01;
- c) Leandro da Costa, matrícula nº. 981249-01;

§ 1º - A presente Comissão terá como representante designado pelo titular desta Pasta, a servidora Cacilda de Fátima da Silva, nos termos do art. 5º, *caput*, do Decreto Municipal nº. 2033, de 02/10/2013.

§ 2º - A Comissão acima nomeada ficará responsável pela inscrição dos candidatos, análise das avaliações e certidão dos funcionários escolhidos, bem como escolha do representante do órgão, com posterior envio do Formulário de Avaliação juntamente com a Certidão funcional do representante eleito à Comissão Julgadora designada para fim específico, conforme art. 9º, incisos I e I, do Decreto retromencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA – GO, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** os servidores **Franklin Lima de Noronha**, processo nº. 5.319.083-9/2013, **Gerlandia Pinheiro Magalhães**, processo nº. 5.620.611-6/2014, **Walter Mendes de Souza**, processo nº. 5.617.183-5/2014, **Diogo José da Silva**, processo nº. 5.673.840-1/2014, **Euripedes Felipe Machado**, processo nº. 4.355.885-4/2011, **Nivea Dely Martins Cunha**, processo nº. 5.062.042-5/2012, **Maria Aparecida Dias Souza**, processo nº. 5.592.256-0/2014, **José Dornizeth Ferreira**, processo nº. 5.697.085-1/2014, **Diógenes Alves de Matos**, processo nº. 5.354.438.0/2013, **Manoel Rufino Pereira da Silva**, processo nº. 5.463.162-6/2013, **Pedro Henrique Gonçalves Lira**, processo nº. 5.640.437-6/2014, **Flávio Gonçalves Meira**, processo nº. 5.500.789-6/2013, **Ivanilson Gonçalves dos Santos**, processo nº. 5.479.663-3/2013, **Vania Lucia Gomes da Silva**, processo nº. 5.519.181-6/2013, **Marcelo Rocha da Silva**, processo nº. 4.985.603-2/2012, **Fernando Ramos Silva**, processo nº. 4.910.376.0/2012, **Maria José de Castro**, processo nº. 5.097.703-0/2012 e **Karita Larisse Rodrigues Leonardo**, processo nº. 5.536.422-2/2013 para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias junto à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2014

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** o servidor **George Cruz Silva**, **processo 5.768.594-8/2014**, a comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 30/09/2014 às 09:30h**, para prestar suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 136/2014***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **57449446**, de interesse de **JOSE ANTÔNIO OLIVEIRA**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 06 e 07 da Quadra 94, situados à Rua da Palombeta, Jardim Atlântico, nesta Capital com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

Lotes 06/07	Área 840,00m²
Frente para a Rua Palombeta	28,00m
Fundo confrontando com os lotes 22 e 23	28,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de setembro 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável*****CERTIDÃO Nº. 137/14***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **56545409**, de interesse de **ROBERTO DA SILVA TAVEIRA E OUTRA**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 3 e 4, da Quadra C5, situados a Rua Aurilândia, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 3/4	Área 720,00m²
Frente para Rua Aurilândia	24,00m
Fundo confrontando com os Lotes 9 e 10	24,00m
Lado direito confrontando com o Lote 5	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 2	30,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de setembro 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PROCESSO Nº : 5.763.804-4/2014.****NOME : BANCOOB.****ASSUNTO : CONTRATOS DIVERSOS.**

DESPACHO Nº 2055/2014-GAB – A vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014 c/c art. 115, XIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **AUTORIZAR** a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a BANCOOB objetivando a Contratação de Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, por um período de 60 (sessenta), meses, contados a partir de 01 de outubro de 2014, conforme descrito no Processo 5.763.804-4/2014.

Até dia 31/12/2014 os valores das tarifas serão pagas no valor, que já são praticadas.

a) R\$ 1,00 (um real) por documento de arrecadação recebido, com validação eletrônica de dados no momento do recebimento (captura de dados na boca do caixa, Internet, agendamento, telefone), com prestação de contas através de meio magnético;

b) R\$ 0,60 (sessenta centavos) pelo atendimento através do sistema de débito automático em conta corrente, e com prestação de contas através de meio magnético.

A partir do dia 01/01/2015 serão reajustadas como os demais bancos, que foram reajustadas conforme segue.

a) R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), por documento de arrecadação recebido, com validação eletrônica de dados no momento do recebimento (captura de dados na boca do caixa, Internet, agendamento, telefone), com prestação de contas através de meio magnético;

b) R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), pelo atendimento através do sistema de débito automático em conta corrente, e com prestação de contas através de meio magnético.

Encaminhe-se à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, para lavratura do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas****PORTARIA-SEMGEPI Nº 1325/2014**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 15 de agosto de 2014:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a comunicação e documentos oficiais de uso interno da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEMGEP;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 9242, de 12 de março de 2013, estabelece como padrão único de identificação do Município de Goiânia o Brasão Municipal através do Manual de Identidade Visual e dá outras providências sobre a identificação visual;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3987, de 14 de agosto de 2013, e seus respectivos anexos, institui a versão digital do Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico e determina em especial a padronização dos atos para sua publicação;

CONSIDERANDO necessidade de atender aos princípios da impessoalidade e da probidade administrativa, que necessariamente devem conduzir o comportamento da Administração Pública e de seus servidores na comunicação e da confecção de seus atos oficiais e institucionais, buscando alcançar a padronização e a qualidade, respeitando ainda os princípios da economicidade e da eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Manual de Redação e Correspondência no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEMGEP.

Art. 2º. O Manual de Redação e Correspondência será disponibilizado em versões impressa e digital para ser visualizado e/ou baixado pelo computador por qualquer servidor da SEMGEP.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C, 2º Andar – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4011 / e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Art. 3º. Compete ao Departamento de Capacitação e Desenvolvimento - DPCD da SEMGEP a entrega e divulgação do Manual de Redação e Correspondência em especial durante a realização do Curso de Redação.

Art. 4º. Compete a Assessoria de Planejamento, Qualidade e Controle – ASPLAN da SEMGEP a disponibilização da versão digital do Manual de Redação e Correspondência na internet aos servidores, a orientação quanto ao uso e confecção dos modelos oficiais de documentos, bem como ao lançamento de novas edições atualizadas quando necessário face às mudanças de padrões institucionais e/ou regras ortográficas.

Art. 5º. Fica determinado o uso obrigatório do Manual de Redação e Correspondência no âmbito da SEMGEP, como ferramenta auxiliar nas comunicações e elaboração de documentos e correspondências oficiais, bem como prezar pela clareza, pela objetividade, pela propriedade da linguagem e consequentemente a eficiência na comunicação.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 23 dias do mês setembro de 2014.**

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** CONVITE Nº 002/2014**DATA ABERTURA:** 08 de outubro de 2014**HORÁRIO:** 14:30 horas**PROCESSO:** 57889985/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material lógico (eletroduto, abraçadeira, condutele top 1", cabo UTP, rack piso, entre outros, para atender a Secretaria do Governo Municipal – PROCON, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999-Parque Lozandes – Paço Municipal – bloco B, térreo - Goiânia- GO. **INTERESSADO:** Secretaria do Governo Municipal - PROCON

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62)3524-6320 Fax: (62)3524-6321, e-mail – semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 24 de setembro de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE DISTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de
810	57921951	JOSE DA SILVA SANTOS	Coordenador(a)	Bolsa Família	070/2014	01/09/2014
777	57992778	WELISSON PEREIRA SAMPAIO	Coordenador(a)	Bolsa Família	067/2014	01/09/2014
768	57992891	AMARILDO CARLOS DA SILVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	066/2014	01/09/2014
759	57997770	GLAUCIO CUNHA DE BRITO	Coordenador(a)	Bolsa Família	062/2014	01/09/2014
878	58016039	LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	Coordenador(a)	Bolsa Família	061/2014	01/09/2014
870	58016764	LUCIANO RIBEIRO	Coordenador(a)	Bolsa Família	060/2014	01/09/2014
949	58116033	CLAUDIO RAFAEL ALVES CHAGAS	Coordenador(a)	Bolsa Família	055/2014	01/09/2014
925	58033375	LUCIANA SALES	Coordenador(a)	Bolsa Família	074/2014	01/09/2014
799	57921765	LORENA SOUSA PORTO	Coordenador(a)	Bolsa Família	073/2014	01/09/2014
825	57948116	JOSEFA VANDIRA DE OLIVEIRA MAIA	Coordenador(a)	Bolsa Família	071/2014	01/09/2014
781	57993227	LILIA MARIA PORTO BORGES	Coordenador(a)	Bolsa Família	069/2014	01/09/2014
567	57904241	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	Coordenador(a)	Bolsa Família	065/2014	01/09/2014
724	57971428	FRANCIELLY APARECIDA FERREIRA	Coordenador(a)	Bolsa Família	064/2014	01/09/2014
836	57948060	ANDREIA FERNANDES DA SILVA LOURENÇO	Coordenador(a)	Bolsa Família	063/2014	01/09/2014
802	57921935	DEUZENY ALVES MAGALHAES	Coordenador(a)	Bolsa Família	057/2014	01/09/2014
740	57971380	DAIANE OLIVEIRA SILVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	056/2014	01/09/2014
804	57921901	RENATA SABRINA VIEIRA DE OLIVEIRA	Coordenador(a)	Bolsa Família	048/2014	01/09/2014
866	58018228	HUGO HENRIQUE ALVES ROCHA	Coordenador(a)	Bolsa Família	089/2014	01/09/2014
826	57948027	FRANCISCO VITURINO LOPES	Coordenador(a)	Bolsa Família	088/2014	01/09/2014
565	57904232	GENUINA MARIA DE ALCANTARA	Coordenador(a)	Bolsa Família	086/2014	01/09/2014
775	57993138	GESSIK CRISTINA DA SILVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	085/2014	01/09/2014
803	57921960	GILDETE ALVES DA SILVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	084/2014	01/09/2014
865	58018309	GABRIELA ANDRE CATTONAR	Coordenador(a)	Bolsa Família	083/2014	01/09/2014
733	57972238	GLAUCYENNE CAMPOS MOREIRA DE ANDRADE	Coordenador(a)	Bolsa Família	082/2014	01/09/2014
876	58016896	FABIO HENRIQUE DE LUCENA SOUZA	Coordenador(a)	Bolsa Família	081/2014	01/09/2014
722	57971592	DIOCEMIR ALVES DE OLIVEIRA	Coordenador(a)	Bolsa Família	080/2014	01/09/2014
779	57992956	YASMIM MOURA RAMOS	Coordenador(a)	Bolsa Família	078/2014	01/09/2014
837	57947985	LARIZA MARQUES OLIVEIRA	Coordenador(a)	Bolsa Família	077/2014	01/09/2014
824	57948264	PABLO HENRIQUE TELES	Coordenador(a)	Bolsa Família	076/2014	01/09/2014
789	57921731	LORRAINY RODRIGUES DOS SANTOS	Coordenador(a)	Bolsa Família	075/2014	01/09/2014
867	58018074	THAIS SOARES GUIMARAES	Instrutor (a)	Bolsa Família	072/2014	01/09/2014

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de
772	57992999	ZILDA MENDES FERREIRA	Coordenador(a) Geral II	Bolsa Família	068/2014	01/09/2014
818	57932228	CELIA REGINA DE FREITAS COSTA	Coordenador(a) de Assoc. Produtivas	Bolsa Família	054/2014	01/09/2014
737	57972149	FABIO JUNIO INACIO	Coordenador(a) de Assoc. Produtivas	Bolsa Família	087/2014	01/09/2014
916	58045373	WESLEY JUNIO NUNES	Orientador (a) Social	SCFV	093/2014	01/09/2014

Goiânia, 24 de setembro de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE DISTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de
739	57972271	PAULO HERNANDES BARBOSA DIAS	Coordenador(a)	Bolsa Família	050/2014	01/09/2014
858	58018501	MYCHAELE WENDEL ALVES DOS SANTOS	Coordenador(a)	Bolsa Família	043/2014	01/09/2014
773	57993146	HUDSON JOSE FERNANDES	Coordenador(a)	Bolsa Família	040/2014	01/09/2014
723	57971509	HUALLA COSTA E SILVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	052/2014	01/09/2014
770	57993171	PAMELA DE OLIVEIRA BARBOSA	Coordenador(a)	Bolsa Família	051/2014	01/09/2014
872	58016004	NEUZA RAMOS DA COSTA	Coordenador(a)	Bolsa Família	042/2014	01/09/2014
859	58018422	NUBIA CASSIA MIRANDA ROSA	Coordenador(a)	Bolsa Família	041/2014	01/09/2014
869	58016969	ISADORA LUIZA MARTINS PARREIRA	Coordenador(a)	Bolsa Família	039/2014	01/09/2014
847	57944315	POLIANNA LUZ FERREIRA	Coordenador(a)	Bolsa Família	049/2014	01/09/2014
547	57868287	ALEXANDRE HERMANO PETRI	Coordenador(a)	Bolsa Família	079/2014	01/09/2014
580	57904291	JOAO EDUARDO BORGES FREITAS	Coordenador(a)	Bolsa Família	090/2014	01/09/2014
790	57923687	MILLYANE ALVES DIAS	Coordenador(a) Geral II	Bolsa Família	044/2014	01/09/2014
574	57904321	BRUNA STEFANY MACEDO SILVA	Coordenador(a) Geral II	Bolsa Família	053/2014	01/09/2014
887	58047104	ALEXANDRE RODRIGUES CUNHA	Coordenador(a) Geral II	Bolsa Família	092/2014	01/09/2014
793	57923717	ROSILEILA JOSE RIBEIRO MARTINS	Coordenador(a) Geral III	Bolsa Família	046/2014	01/09/2014
579	57904275	JOAQUIM VIEIRA DE ANDRADE	Coordenador(a) Geral III	Bolsa Família	091/2014	01/09/2014
823	57948361	RODRIGO RAMOS ALENCAR	Coordenador(a) Geral III	Bolsa Família	047/2014	01/09/2014
552	57868074	MAIK REWRISON RODRIGUES LOPES	Coordenador(a) Geral III	Bolsa Família	045/2014	01/09/2014
857	58018821	LUIZ LUCILANO DOS SANTOS PEREIRA	Coordenador(a) Geral III	Bolsa Família	059/2014	01/09/2014
578	57904224	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES	Coordenador(a) Geral III	Bolsa Família	058/2014	01/09/2014
877	58016225	ROZILENE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	Psicólogo (a)	PAIF	037/2014	01/09/2014
920	58031577	DIVINA MARIA DE OLIVEIRA	Assistente Social	PAIF	036/2014	01/09/2014
980	58329631	JOSE PAULO DE TARSO JUNIOR	Orientador(a) de Esporte	SCFV	038/2014	01/09/2014

Goiânia, 24 de setembro de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia - APAE**.

2. OBJETO: Pelo presente Termo fica retificado o item 2.1 - DA PRORROGAÇÃO, constante na CLÁUSULA SEGUNDA do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 547/2012, para constar o seguinte:

Onde se lê:

2.1 DA PRORROGAÇÃO: Por este instrumento fica o Convênio nº. 547/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE**, prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2013.

Leia-se:

2.1 DA PRORROGAÇÃO: Por este instrumento fica o Convênio nº. 547/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE**, prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16 (dezesesseis) de agosto de 2013.

PROCESSO Nº: 48144331/2012

Goiânia, 23 de setembro de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Assessora Jurídica

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO****PROCESSO Nº:** 58095524**ENTIDADE SUPERVISORA:** Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Saúde;**ENTIDADE EXECUTORA:** Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH;

OBJETO: O presente Décimo Termo Aditivo ao contrato de gestão tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão pactuado em 28/08/2013, através da prorrogação da vigência para mais 12 (doze) meses sucessivos, alterações necessárias, inclusão de novo Plano de Trabalho – Anexo I, bem como dar nova redação a Cláusula Sétima e sua Subcláusula Primeira, contendo a alocação de recursos para suportar a despesa;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura;**DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2014.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 - Saúde****Início de acolhimento de propostas dia 26/09/2014****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 09/10/2014****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 09/10/2014****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 09/10/2014**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de informática: fonte de alimentação, mouse óptico, teclado, entre outros para atendimento da Divisão de Tecnologia da Informação. Conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pelo site: **www.publinexo.com.br**

PROCESSO Nº: 57915111/2014**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: no site **www.saude.goiania.go.gov.br**, **www.publinexo.com.br** ou solicite via e-mail: **cel@sms.goiania.go.gov.br**

FONE/FAX – (62) 35241628**Goiânia, 23 de setembro de 2014.**

Pollyanna Allen Gomes de Jesus
PREGOEIRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO - SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 - Saúde****Início de acolhimento de propostas dia 26/09/2014****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 09/10/2014****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 09/10/2014****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 09/10/2014**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário, inseticida, raticidas, álcool solvente e porta isca para suprir necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental. Conforme quantidades e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pelo site: **www.publinexo.com.br**

PROCESSO Nº: 56210521/2014**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Retire e Acompanhe o Edital: no site **www.saude.goiania.go.gov.br**, **www.publinexo.com.br** ou solicite via e-mail: **cel@sms.goiania.go.gov.br**

FONE/FAX – (62) 35241628**Goiânia, 23 de setembro de 2014.**

Clerleis Rodrigues Lopes
PREGOEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 049, de 11-9-2014.

Declara por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade urgente e de excepcional interesse público para realização de processo seletivo simplificado visando a contratação de servidores em regime especial de trabalho por prazo determinado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no que determina a delegação do Prefeito de Goiânia prevista no Decreto nº 2.119, de 28 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO:

I) Que o Art. 2º da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007, estabelece os casos em que ocorrem a necessidade temporária de excepcional interesse público, ou seja, aquelas que, se não atendidas, comprometem a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração Pública, dentre as quais enquadram-se a contratação de professores substitutos (inciso III) e de servidores administrativos da educação (inciso VI);

II) Os frequentes afastamentos legais de servidores efetivos (Professores e Servidores Técnicos Administrativos) da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de Licenças Médicas para Tratamento de Saúde, Licenças Maternidades, Licenças Prêmio por Assiduidade, dentre outros, **que geram uma média mensal de 680 substituições;**

III) Que estes afastamentos têm trazido prejuízos aos educandos atendidos na Rede Municipal de Educação, uma vez que a ausência daqueles servidores nas Unidades Educacionais tem comprometido a eficiência dos serviços prestados à população;

IV) Que uma quantidade considerável de servidores detentores do cargo de Profissionais da Educação tem assumido outras funções transitórias nos

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

ambientes escolares tais como **diretores (295 servidores), coordenadores pedagógicos (855 servidores), coordenadores de turnos (326 servidores), apoios pedagógicos (832 servidores) e apoios administrativos – Chefes de Divisão, Diretores de Unidades Regionais e Diretores de Departamentos (45 servidores);**

V) Que em todas as situações citadas anteriormente não é possível prover tais cargos com servidores efetivos, uma vez que os afastamentos dos titulares dos cargos ocorre de maneira transitória, de forma que os mesmos, em determinado momento, voltarão a ocupar suas funções;

VI) Que até o final do mês de outubro de 2014 serão inauguradas 05 (cinco) novas unidades educacionais na Rede Municipal de Educação (CMEI Mãe Tina, CMEI Oriente Ville, CMEI Residencial Goiânia Viva, CMEI Village Atalaia e CEI Nossa Senhora das Graças), que atenderão aproximadamente 1000 (mil) novos educandos, o que demandará uma quantidade de **100 (cem) Auxiliares de Atividades Educativas, 90 (noventa) Professores, 45 (quarenta e cinco) Agentes de Apoio Educacional (sendo 20 na função de Porteiro Servente e 25 na função de Merendeira) e 10 Assistentes Administrativo Educacional (Auxiliar de Secretaria), totalizando 245 (duzentos e quarenta e cinco servidores),** que não poderão ser selecionados por meio de concurso público tendo em vista o curto prazo para a realização de tal certame;

VII) Que não existem candidatos aprovados em concurso público aguardando nomeação, uma vez que a Administração Municipal convocou todos os aprovados nos últimos concursos (Professores e Servidores Administrativos), inclusive aqueles que compunham o cadastro de reserva, para tomar posse, e muitos acabaram por desistir logo após assumir o exercício de suas funções, criando uma situação de *deficit* na Rede Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, com fundamento nos argumentos acima expostos, a inequívoca necessidade urgente e de excepcional interesse público para a realização de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

processo seletivo simplificado visando a contratação de pessoal em regime especial de trabalho por prazo determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

PROF.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 003/2014 -SME****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE
VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, do art. 2º, inciso III e VI, da Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007, da Lei nº 9339, de 07 de outubro de 2013 e art.16, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia) e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de 2.534 (duas mil, quinhentos e trinta e quatro) vagas nos cargos do quadro de pessoal (professores e servidores administrativos) da Secretaria Municipal de Educação/SME, constantes no Anexo II deste Edital, para substituições dos servidores titulares em decorrência de afastamentos legais e, ainda, para a formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando que não restam candidatos aprovados em Concurso Público e que os candidatos aprovados nesta seleção só serão convocados após o término do cadastro de reserva e/ou quando findar a validade do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 023/2012 e, considerando ainda, que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará o presente processo seletivo simplificado para seleção de servidores em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional e emergencial no período compreendido entre novembro de 2014 e dezembro de 2015, de acordo com o calendário escolar da

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Rede Municipal de Educação (RME).

1.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.concursos.goiania.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A presente seleção terá prazo de validade no período compreendido entre novembro de 2014 e dezembro de 2015 e, caso haja cadastro reserva, poderá ser prorrogada para o ano de 2016, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.

1.4 Caso não haja mais candidatos referentes ao cadastro reserva do Processo Seletivo/Edital nº 023/14, as convocações deste processo poderão ser feitas ainda em 2014.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.concursos.goiania.go.gov.br

1.7 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8 O resultado final será divulgado no site www.concursos.goiania.go.gov.br

1.9 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesse e às suas necessidades.

1.10 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime jurídico celetista;

1.11 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, a critério da SME, via internet, no site www.concursos.goiania.go.gov.br, pelos telefones 3524-8936.

2.2 Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

serão publicados no Diário Oficial do Município.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004;

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo II e demais exigências deste Edital.

3.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

3.4 Conforme o disposto na legislação prevista no item 4.1, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

3.5 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual de nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.6 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.8 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição;

3.9 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

os demais documentos, conforme item 16.5;

3.10 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;

3.11 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações estão disponíveis na página www.concursos.goiania.go.gov.br ;

b) inscrever-se no período de **26/10/2014** a **31/10/2014**, exclusivamente pela internet, no site www.concursos.goiania.go.gov.br , a partir das 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I.

4.2 As inscrições serão gratuitas;

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição;

4.5 Os eventuais erros de digitação referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento, implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato;

4.6 Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações inseridas no sistema;

4.7 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.concursos.goiania.go.gov.br, para consulta e impressão.

4.8 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

4.9 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.10 Após a inscrição o candidato poderá imprimir, consultar e acompanhar a sua inscrição no site www.concursos.goiania.go.gov.br, clicando no link: "Acompanhamento da Inscrição".

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

CARGOS	TITULAÇÃO
PE-II/Português PE-II/Matemática PE-II/Ciências PE-II/História PE-II/Geografia PE-II/Educação Física PE-II/Música PE-II/Dança PE-II/Pedagoga	Doutorado em Educação: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Mestrado em Educação: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Especialização em Educação: diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências).
CARGO	TITULAÇÃO
Assistente Administrativo Educacional	Certificado de curso em informática básica; Certificado de curso em Excel Avançado;
CARGO	TITULAÇÃO
Agente de Apoio Educacional	Diploma de Ensino Fundamental Completo;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

PE-II Assistente Administrativo Educacional Agente de Apoio Educacional	Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas da foto, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho. Ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e de desligamento, especificando o cargo, expedida pela Instituição onde prestou serviço.
---	--

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas serão disponibilizadas para preenchimento dos déficits e das substituições que surgirem em decorrência dos afastamentos legais de servidores titulares.

7.2 As vagas serão distribuídas de acordo com os cargos previstos no ANEXO II deste Edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO	ETAPAS	
PE-II Assistente Administrativo Educacional Agente de Apoio Educacional	Etapas únicas:	Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais, constantes no Anexo III, perfazendo um total de 10,0

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

pontos.

9.2 O candidato será informado da pontuação obtida ao encerrar sua inscrição.

9.3 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

10.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos à vagas de ampla concorrência e outra de candidatos com deficiência;

10.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação;

10.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens **1.1**, **1.3** e **1.4**, obedecida a ordem de classificação;

10.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com idade mais elevada;
- b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de Títulos.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, conforme Anexo I, no site **www.concurso.goiania.go.gov.br**.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****12. DOS RECURSOS**

12.1 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 3 (três) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

12.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site **www.concursos.goiania.go.gov.br**, com a observância dos seguintes itens:

a) Dentro do prazo estipulado no item 11.1 e ANEXO I, através do site **www.concurso.goiania.go.gov.br**, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão.

b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

12.3 O recurso será julgado por comissão designada pela Secretária Municipal de Educação (autoridade instauradora do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal), nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014.

12.4 A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do resultado final, através do site oficial deste Processo Seletivo. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o site **www.concursos.goiania.go.gov.br**.

12.5 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, Correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação;

12.6 Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

12.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

12.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site **www.concurso.goiania.go.gov.br**, com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 10 deste edital, incluindo as vagas do cadastro de reserva.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

13.2 Os resultados não serão informados via telefone.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014 e será publicado no Diário Oficial do Município com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os itens 10 e 13, deste Edital.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014, serão convocados de acordo com o ANEXO II e conforme a necessidade da Rede Municipal de Educação.

15.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;

15.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação no Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário.

15.4 O candidato aprovado e convocado, conforme quantitativo de vagas do ANEXO II, terá 5 (cinco) dias úteis para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação da convocação para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder a convocação de outro candidato classificado.

15.5 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato com esta Secretaria em 2014, poderá ter seu contrato prorrogado por mais 12 meses, conforme Lei nº 9339, de 07 de outubro de 2013, conforme necessidade da RME.

15.6 O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e a Secretária Municipal de Educação nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014.

15.7 O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado será conforme necessidade

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

da Rede Municipal de Educação, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 9.339, de 07 de outubro de 2013, art. 2º, Parágrafo único, incisos III e IV.

16. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

16.1 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor(a) juramentado(a);

16.2 O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Gestão de Pessoal, munido de cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);

e) Certificado de Reservista (homens);

f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

g) PIS/PASEP;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil do mês atual;

j) Comprovações de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;

k) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.

l) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351, de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

- **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** (Solicitada no Fórum, sito à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste ou Vapt Vupt do Araguaia Shopping);
 - **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (Solicitada no Fórum, sito à Rua 72, Qd. 15-C, Bairro Jardim Goiás, próximo ao Estádio Serra Dourada ou Vapt Vupt do Araguaia Shopping);
 - **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>;
 - **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- **Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;
 - **Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx>;
 - **Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>;

16.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

16.6 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Gestão de Pessoal que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

16.7 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO IV.

16.8.1 O laudo médico deverá conter:

- a. O nome e o documento de identidade do candidato,
- b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação

c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

16.8.2 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

17. DA LOTAÇÃO

17.1 As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem déficits e afastamentos legais de servidores, nos turnos matutino, vespertino e noturno, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

18. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

18.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Educação:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor efetivo do Município de Goiânia;
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- i) Não ter sido aposentado por invalidez;
- j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- k) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo conforme estabelecido no Anexo I;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- m) Não ser aposentado pelo INSS.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação**19. DA VALIDADE**

19.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade no período compreendido entre novembro de 2014 e dezembro de 2015 e, caso haja cadastro reserva, poderá ser prorrogada para o ano de 2016, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.

20. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado.

21. CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão designada pela Secretária Municipal de Educação (autoridade instauradora do Processo Seletivo conforme delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014).

Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, aos 24 do mês de setembro de 2014.

Profª Neyde Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 003/2014 -SME****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****ANEXO I****CRONOGRAMA**

26/09/14	Publicação do Edital
26/10/14	Abertura das Inscrições
31/10/14	Encerramento das Inscrições
03/11/14	Divulgação do Resultado Preliminar
03/11/14	Abertura de Recursos contra o Resultado Preliminar
05/11/14	Prazo Final para Recursos
10/11/14	Resultado Final
10/11/14	Início das Convocações de acordo com o item 1.1 e 1.4 deste Edital
17/11/14	Resultado do Recurso



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 003/2014 -SME

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E
REMUNERAÇÃO**

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
PE II	PE-II/ Português	26 *02	Licenciatura Plena em Letras/Português	30 horas- aulas semanais	Exerce atividades docentes na Educação Infantil, no Ensino Fundamental da Infância e Adolescência e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos, elaborando planos de curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele, à sua família e à comunidade. Desenvolve atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa.	R\$ 1.696,76
	PE-II/ Matemática	16 *01	Licenciatura Plena em Matemática			
	PE-II/ Ciências	17 *01	Licenciatura Plena em Ciências			
	PE-II/ História	15 *01	Licenciatura Plena em História			
	PE-II/ Geografia	20 *02	Licenciatura Plena em Geografia			
	PEII/ Educação Física	51 *03	Licenciatura Plena em Educação Física			
	PE-II/ Música	01 *01	Licenciatura Plena em Música			
	PE-II/ Dança	01 *01	Licenciatura Plena em Dança			
	PE-II/ Pedagogia	111 *06	Licenciatura Plena em Pedagogia			

*** Vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**DEMONSTRATIVO DE CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO SUMÁRIA E
REMUNERAÇÃO**

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
Assistente Administrativo Educacional	821 *44	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	Exercer atividades administrativas relacionadas com a gestão educacional, apoio técnico operacional e de secretariado escolar, tais como: escrituração, digitação, arquivo, documentação e protocolo, elaboração de planilhas, estatísticas e relatórios, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, de planejamento, orçamento e finanças, de manutenção e controle da infraestrutura, controle e operação de multimeios didáticos, equipamentos audiovisuais e eletrônicos (computador, calculadora, fotocopiadora, projetor e outros recursos didáticos de uso especial), atuando ainda, na organização e controle dos laboratórios, ambientes informatizados ou salas de leitura.	**R\$ 832,23
Agente de Apoio Educacional	1323 *70	Ensino Fundamental Incompleto – 6º ano	30 horas semanais	Exerce atividades de preparo de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providencia sua adequada distribuição, na forma e nos horários estabelecidos; executa procedimentos de armazenamento e higienização dos gêneros alimentícios; lava e passa roupas; realiza serviços de conservação de bens permanentes, manutenção e limpeza em geral dos ambientes de trabalho, utensílios e equipamentos; auxilia no controle da portaria e na execução de outros serviços de natureza braçal e manual.	**R\$ 724,00

*Vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

**** Além do vencimento descrito no quadro acima, o Assistente Administrativo Educacional e Agente de Apoio Educacional no efetivo exercício de suas funções perceberá Auxílio-transporte.**

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 003/2014 -SME****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****ANEXO III****PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

1 –CARGO: PE-II/Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Música, Dança e Pedagoga.

Formação Profissional

TÍTULOS		PONTUAÇÃO
1	Doutorado em Educação	5,0
2	Mestrado em Educação	4,0
3	Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas	3,0
4	Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências)	0,5 – por certificado até o limite de 2,0
Pontuação Máxima (Válida a maior Titulação)		5,0

Experiência profissional em docência

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Experiência profissional – a pontuação será aferida a cada 6 meses	1,0	5,0

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação**2 –CARGO:** Assistente Administrativo Educacional**Formação e experiência profissional**

TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 6 meses.	2,0	5,0
2	Certificado de curso em informática básica;	2,0	2,0
3	Certificado de curso em Excel Avançado;	3,0	3,0
Pontuação Máxima			10,0

3 – CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

TÍTULOS		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional no cargo ao qual concorre – a pontuação será aferida a cada 3 meses.	1,5	7,5
2	Diploma de Ensino Fundamental Completo;	2,5	2,5
Pontuação Máxima			10,0



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N° 003/2014 -SME

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço especificado no subitem 14.3.

O (a) candidato (a) _____

Documento de identificação nº (RG): _____ CPF nº _____

foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Local, _____ / /2013

Assinatura, carimbo e CRM do Médico

Assinatura do Candidato

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços**PORTARIA N.º 033 DE 27 DE JUNHO DE 2013**

Instaura procedimento para revogação da concessão da Permissão de Uso nº 29/2010 de 14 de janeiro de 2010, do Mercado Centro Comercial Popular.

O Secretário Municipal da Indústria Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 1º, 5º e 7º da Lei Complementar nº 239 de 08 de janeiro de 2013 e art. 21, VI, IX, e, no art. 41, XIV, ambos do Decreto nº 1.046 de 14 de fevereiro de 2013 – Regimento Interno e art. 1º, § 1º do Decreto n.º 2.208 de 05 de agosto de 2003 – Regulamento dos Mercados Municipais e ainda:

Considerando a municipalidade detentora da discricionariedade, sendo-lhe facultada aplicar sanções legais como meio conducente a atingir o fim colimado;

Considerando que no uso regular do poder de polícia, pode o Município opor restrições às atividades e à conduta individual, revendo seus próprios atos;

Considerando o art. 1º do Decreto n.º 2.208 de 05 de agosto de 2003 Os Mercados Municipais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEM, cuja exploração dar-se-á por concessão a pessoa física pelo Município, a título precário com a finalidade de servir à comunidade nas várias áreas de abastecimento de gêneros alimentícios, comercialização de bens e prestação de serviços.

§ 1º As Permissões de Uso nos mercados municipais são intransferíveis e sem prazo de duração, podendo o permitente revogá-la em qualquer época, sem que caiba ao permissionário direito a indenização.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços

Considerando o art. 4º do Decreto n.º 2.208 de 05 de agosto de 2003: “Art. 4º É proibido ao Permissionário:

I – vender, alugar, ceder, doar, emprestar, fechar (sem prévia autorização da administração do mercado), ou efetuar negociação, sob qualquer pretexto que envolva a Permissão de Uso da referida banca, sala ou box;”

Considerando, o conteúdo do Memorando nº 135/2013-DPAMF de 25/06/2013, do Departamento de Abastecimento, Mercados e Feiras, em que comunica o exercício de atividade em desacordo com o art. 4º, I do Decreto n.º 2.208 de 05 de agosto de 2003.

Considerando a dicção da súmula 473, do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”.

Considerando a imperiosidade da revogação da **Permissão de Uso nº 29/2010 de 14 de janeiro de 2010, do Mercado Centro Comercial Popular**, em face de irregularidades no funcionamento da atividade, dentro dos limites traçados pela lei, necessária para coibir risco de lesão grave e de difícil reparação à população goianiense, do caso *sub examine*;

R E S O L V E,

I – Determinar a instauração de procedimento para revogação da concessão da **Permissão de Uso nº 29/2010 de 14 de janeiro 2010, do Mercado Centro Comercial Popular**, Banca BC- 058 do Sr. JOÃO OLÍMPIO DE OLIVEIRA, Inscrição

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços

Municipal CAE nº 119.609-0, concedido conforme processo n.º 36742437 de 11/02/2009;

II – Determinar seja apensado a estes autos o Processo n.º 36742437 de 11/02/2009;

III– Notificar o Sr. JOÃO OLÍMPIO DE OLIVEIRA, para tomar conhecimento, deste procedimento e no prazo de 05 (cinco) dias, ofertar, se o desejar, contraditório ao feito, sob pena da lei.

Gabinete do Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Serviços,
aos 27 dias do mês de junho de 2013.

JOSÉ GERALDO FREIRE
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE**PORTARIA N.º 001/2014 – SEJUV**

“Constitui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha de servidor do Prêmio Funcionário Padrão 2014”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e determinações constantes da Lei Complementar Municipal n.º 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n.º 1144, de 02 de maio de 2014;

Considerando o art. 5º, caput, do Decreto Municipal n.º 2033 de 26 de outubro de 2006;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral da SEJUV incumbida do processo de escolha do servidor para o “Prêmio Funcionário Padrão 2014”, nos termos do dispositivo legal supracitado, com os seguintes membros:

- a) JARDEL CARLOS DA SILVA, MAT. 1181955;
- b) PAULO OSCAR SERRA, MAT. 89117;
- c) HUGO TOMAZETI NETO, MAT.1177567.

§ 1º - A presente Comissão terá como representante designado pelo titular desta pasta, o servidor JARDEL CARLOS DA SILVA, nos termos do decreto retromencionado.

§ 2º - A Comissão acima constituída ficará responsável pela inscrição dos candidatos, análises das avaliações e certidão dos funcionários escolhidos, bem como escolha do representante do órgão, com posterior envio do Formulário de Avaliação juntamente com a Certidão Funcional do representante eleito à Comissão Julgadora designada para fim específico, conforme art. 9º, incisos I e II, do Decreto Municipal n.º 2033/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

LUIZ INÁCIO NETO

Secretário Municipal de Políticas para a Juventude

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Extrato
Aditivo 4 ao Ctjr nº 14/11

Contratantes: Município de Goiânia, com a interveniência da Setec, e Ione Vieira Bastos e Armênia de Paula Bastos.

Local e Data: Goiânia, GO, Setec em 03 de setembro de 2014.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Dispensa de procedimento licitatório, artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, conforme Exposição de Motivos e Despacho da Presidência – Dppr 662/11, fl. 85, autos nº 45065626;

1.2 – Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Oitava, item 8.3 do Ctjr 14/11.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas **Sétima** – Prazo; **Oitava** – Preço, Condições de Pagamento, Reajuste e Dotação Orçamentária:

Cláusula Sétima: Prazo

7.1 – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 01 (um) mês, contados a partir de 03/09/14, podendo ser aditivado posteriormente desde que respeitado o teto contratual da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava: Preço, Condições de Pagamento, Reajuste e Dotação Orçamentária

8.1 – R\$ 5.088,40 (cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos) por mês.

8.4 – As despesas decorrentes deste Contrato, período de 03/09/14 a 03/10/14, totalizam o valor de R\$ 5.088,00 (cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos).

8.5 - Correrão por conta da Dotação Orçamentária, em anexo, o valor de R\$ 5.088,40 (cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos) previstos para o exercício do ano de 2014.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2014**

1. ESPÉCIE:	CONVÊNIO N. 001/2014
2. FUNDAMENTO:	Lei n. 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores; da Lei n. 9795/99.
3. OBJETO:	O presente CONVÊNIO tem por objeto estabelecer uma sistemática de cooperação técnica entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura com a finalidade promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, implementando conjuntamente as ações previstas no Programa Municipal de Educação Ambiental – estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos- PNRS e a Lei 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental-PNEA concernentes ao Município de Goiânia, tendo como aporte ao Projeto: <i>Vila Ambiental – Parque Areião</i> e Parque Zoológico o qual visa o desenvolvimento destas ações e práticas voltadas à Educação Ambiental, vinculadas aos princípios da dignidade, da co-responsabilidade, da solidariedade e da equidade..
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O Convênio tem o prazo vigência de 02 (dois) anos .
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC
6. PROCESSO N:	53491251

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 550/2014**

1. ESPÉCIE:	Renovação da licença ambiental de operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento para Licença ambiental operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CLUBE JAÓ.
5. PROCESSO Nº:	26456959

Goiânia, 22 de setembro de 2014.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Chefe da Divisão de Expedição de
Licenças e Autorizações ASJUR - AMMA

Fernando Silva Sales
Assessor Chefe da ASJUR-AMMA
OAB/GO 30.145

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 067/AI/2014/DPCON –DECISÃO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem RECURSO, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ADELMAR CUNHA FILHO	53181252	DECISÃO	034.550.611-17	08/06/2013
2.	ADILSON VIEIRA DA SILVA	47423571	DECISÃO	292.513.541-20	28/01/2012
3.	ADRIANO SOARES DA SILVA	50878775	DECISÃO	794.635.251-49	23/11/2012
4.	AGENCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER	53180264	DECISÃO	05.470.294/0001-39	09/06/2014
5.	ALEX JOSE DE OLIVIERA	51474333	DECISÃO	993.248.301-04	16/01/2013
6.	ASSOCIACAO DOS TRANSPORTADORES DO SUDOESTE GOIANO	46304195	DECISAO	09.582.627/0001-72	26/10/2011

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
7.	BAR E MERCEARIA POTENCIA LTDA	46554876	DECISAO	05.270.693/0001-56	14/11/2011
8.	BELEZA DELIVERY SERVICOS PESSOAIS LTDA	44823314	DECISAO	11.019.117/0001-33	10/06/2011
9.	BICHINHO CHIK PET SHOP LTDA - ME	46305272	DECISAO	11.775.916/0001-30	46305272
10.	CAB COMERCIO DE MOVEIS	51215095	DECISÃO	14.022.142/0001-64	27/12/2012
11.	CARLOS ALBERTO LOPES JUNIOR	52249635	DECISÃO	750.874.721-68	17/03/2013
12.	CARLOS THIAGO BUENO JUSTINIANO	51932927	DECISÃO	024.401.611-95	17/02/2013
13.	CARLOS VITOR FERREIRA MACHADO	50288358	DECISÃO	032.154.201-04	29/11/2012
14.	CENTRO AUTOMOTIVO E BORRACHARIA DO BOCA LTDA	52796628	DECISÃO	12.004.551/0001-02	29/04/2013
15.	CESAR GABRIEL JORGE - ME	50259471	DECISÃO	08.345.088/0001-95	26/11/2012
16.	CHARLES LEMES DO PADRO	52469554	DECISÃO	744.986.651-04	03/04/2013
17.	CHRISTIAN E LOPES LTDA – ME	54376642	DECISÃO	03.708.265/0001-37	06/11/2013
18.	CLEONICE DA SILVA SANTIAGO	53612075	DECISÃO	491.223.121-53	14/07/2013
19.	CLEUBER FERREIRA LOURENCO	51993926	DECISÃO	712.081.601-25	27/02/2013

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
20.	COMERCIAL DE CARNES MARQUES E COSTA LTDA ME	43719572	DECISÃO	10.381.059/0001-20	26/02/2011
21.	COMERCIAL TRIANGULO MATEIRAIS DE CONTRUCAO LTDA	39331730	DECISAO	07.117.118/0001-43	27/11/2009
22.	CONTROL CONTABILIDADE E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	46303962	DECISAO	09.547.321/0001-85	26/10/2011
23.	DAMASCENO E MAIA LTDA	46979931	DECISAO	04.348.176/0001-90	12/12/2011
24.	EDERSANIO ALVES PEREIRA	55356955	DECISÃO	10.759.601/0001-36	03/12/2013
25.	ELIANE OLIVEIRA ARANTES	38723561	DECISAO	02.587.762/0001-61	16/09/2009
26.	EUZA BARBOSA RAMOS	55102309	DECISÃO	15.141.769/0001-05	08/11/2013
27.	FRANGORDIM COMERCIO DE FRANGOS E ASSADOS LTDA	37635936	DECISAO	09.585.940/0001-64	26/05/2009
28.	G. V. LOPES CONFECÇÕES E FACCAO	48801986	DECISÃO	10.173.903/0001-28	22/05/2012
29.	GEFFERSON MENDES	51407440	DECISÃO	16.927.052/0001-48	49150768
30.	GENOSVALDO CAETANO INACIO	54937229	DECISÃO	331.058.201-91	26/10/2013

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
31.	GF PROMOTORA DE VENDAS E SERV. LTDA	38390678	DECISAO	08.243.532/0006-76	12/08/2009
32.	GLOBAL ENTULHOS LTDA	49745231	DECISÃO	10.259.154/0001-56	08/08/2012
33.	GRAFICA E EDITORA REVENDA PRINT LTDA	51810490	DECISÃO	09.136.395/0001-60	15/02/2013
34.	GRAMADO LTDA ME	52786754	DECISÃO	14.706.802/0001-26	04/05/2013
35.	JAQUELINE CLIMACO	52733154	DECISÃO	676.236.115-34	27/04/2013
36.	JKL ENTRETENIMENTOS LTDA	48985564	DECISÃO	13.318.398/0001-50	08/06/2012
37.	JULIO CESAR DE CASTRO RODRIGUES	50591557	DECISÃO	467.187.451-20	27/12/2012
38.	JURAILDO ALVES DE MATOS	53264051	DECISAO	039.375.885-07	14/06/2013
39.	JURERE CLUB MUSIC LTDA – ME	54759941	DECISÃO	06.992.951/0001-70	06/12/2013
40.	KING COMERCIAL LTDA	37259403	DECISAO	04.988.647/0021-72	08/04/2009
41.	LAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS	37469947	DECISAO	10.394.750/0001-49	06/05/2009
42.	LEANDRO RODRIGUES ALVES	51031792	DECISAO	037.815.488-56	02/12/2012
43.	LORENA DE OLIVEIRA	52858437	DECISAO	008.602.171-08	05/05/2013
44.	LUIZ ROBERTO GONCALVES FILHO	52875137	DECISÃO	021.491.241-81	12/05/2013

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
45.	LUIZ ROBERTO GONCALVES FILHO	53033458	DECISAO	021.491.241-81	25/05/2013
46.	LUIZ ROBERTO GONCALVES FILHO	51564332	DECISAO	021.491.241-81	26/01/2013
47.	M. DE JESUS MARTINS AUTO PECAS - ME	47442681	DECISÃO	08.408.803/0001-91	20/01/2012
48.	MAIKON ALVES LOPES	52842239	DECISÃO	027.188.621-81	06/05/2013
49.	MARCELO TEIXEIRA CUSTODIO DE SOUZA	52578213	DECISÃO	770.564.181-04	13/04/2013
50.	MARCIA MARIA EVANGELISTA DE BARROS	51272617	DECISAO	14.611.755/0001-37	06/01/2013
51.	MARCIA MARIA EVANGELISTA DE BARROS	51272277	DECISAO	14.611.755/0001-37	05/01/2013
52.	MARCIA MARIA EVANGELISTA DE BARROS	52077320	DECISAO	14.611.755/0001-37	02/03/2013
53.	MARCOS ANTONIO CARDOSO DA SILVA	54281765	DECISÃO	034.077.371-57	30/08/2013
54.	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	51741927	DECISÃO	887.972.103-82	06/02/2013
55.	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	52652341	DECISÃO	887.972.103-82	20/04/2013
56.	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	38245333	DECISAO	281.154.061-04	24/07/2009
57.	MARIA DE FATIMA DA SILVA	53347061	DECISÃO	324.526.081-49	19/06/2013
58.	MARMORARIA TOK FINO LTDA	51268857	DECISÃO	16.464.453/0001-09	04/01/2013

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
59.	MATHEUS MENDES MOREIRA	53954570	DECISÃO	040.514.991-38	11/08/2014
60.	MECANICA ELIAUTO LTDA	53346731	DECISÃO	02.794.675/0001-85	19/06/2013
61.	NATALINO IZIDORO RAMOS – ME	39588331	DECISAO	299.836.901-44	12/12/2009
62.	NAYARA PEREIRA DA SILVA	37635952	DECISAO	07.929.966/0001-57	26/05/2009
63.	O PINKARO TECIDO E CONFECÇOES LTDA	51279557	DECISÃO	12.025.245/0001-52	03/01/2013
64.	ODAIR AIRES DE SOUZA	37636924	DECISAO	062.667.111-68	26/05/2009
65.	R R ALIMENTOS LTDA	44381257	DECISAO	11.324.663/0001-88	29/04/2011
66.	RAQUEL PERES DE ASSIS PRADO	54180616	DECISÃO	510.136.061-91	23/08/2013
67.	RR COMERCIO E SERVICOS DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA	37463442	DECISAO	09.142.989.0001-42	05/05/2009
68.	S & T AUTO POSTO LTDA	43576305	DECISAO	09.056.611/0001-26	14/02/2011
69.	SANDRO PEREIRA DE PAIVA	49150768	DECISÃO	412.480.401-63	20/06/2012
70.	SEBASTIAO CORDEIRO POLICARPO	49595867	DECISAO	419.106.301-44	28/07/2012
71.	SERGIO PRESSINOTE DA COSTA - ME	54130341	DECISAO	02.946.327/0001-86	23/08/2013

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
72.	SPORT KAR CENTRO AUTOMOT. LTDA - ME	54394021	DECISÃO	15.184.481/0001-00	05/09/2013
73.	SPP PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA	46156510	DECISAO	05.490.745/0001-08	14/10/2011
74.	STANISLAW LAPOT NETO	51562151	DECISÃO	032.312.571-90	26/01/2013
75.	STATU'S BUFEET LTDA	39428512	DECISAO	01.979.793/0001-03	07/12/2009
76.	TOTAL FARMA COM. MEDICAMENTOS LTD	43836196	DECISAO	08.153.516/0001-88	11/03/2011
77.	VALCIR RODRIGUES	38648195	DECISAO	693.434.701-34	02/09/2009
78.	WILSON DELLA PASCHOA JUNIOR	47923689	DECISÃO	110.467.868-30	07/03/2012

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Julho de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 071-TJ/2014/DPCON-TRANSITO EM JULGADO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
01	INDIARA MENEZES PUECHAGUT	44566095	Transitado Julgado	758.478.844-00	24/04/12
02	JAIRO JOSE DE SOUSA	47108683	Transitado Julgado	480.024.611-34	20/02/14
03	JANYNNE COLLIENNE BRAGA ALVES	48365329	Transitado Julgado	724.604.319-04	20/02/14
04	JOAO ROBERTO DOS SANTOS	48779778	Transitado Julgado	401.406.601-00	10/02/14
05	JOAO SIMOES DE MEDEIROS	47498899	Transitado Julgado	IC.32006701770005	21/02/14
06	JORGE LIBERALI	48366325	Transitado Julgado	231.838.101-15	20/02/14
07	JOSE AUGUSTO D'ALCANTARA COSTA	48330304	Transitado Julgado	IC.32002704310000	20/02/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
08	JOSE DAVI DE BORBA	48365027	Transitado Julgado	455.921.871-49	20/02/14
09	JOSE MARIA DA ROCHA	48364977	Transitado Julgado	129.961.811-15	20/02/14
10	JOSE NATAL PEREIRA DOS SANTOS	47590949	Transitado Julgado	190.319.801-10	21/02/14
11	LAURINEIDE ANDRADE MUSTAD	47638933	Transitado Julgado	333.316.531-15	20/02/14
12	LAZARO MARTINS DE OLIVEIRA	47498821	Transitado Julgado	193.087.791-91	20/02/14
13	LINDOMAR SILVA BORGES	48758312	Transitado Julgado	418.936.381-20	10/02/14
14	LUCIANO ALVES GUEDES	48856985	Transitado Julgado	556.524.841-87	20/02/14
15	LUCIANO INACIO DA SILVA	48401325	Transitado Julgado	236.356.571-15	06/11/13
16	LUSINEIDY DE FREITAS QUEIROZ	44668041	Transitado Julgado	944.264.571-49	31/10/12
17	MARCO AURELIO BATISTA RESENDE	47701678	Transitado Julgado	006.305.701-83	20/02/14
18	MARIA JOANA CASTRO MENDONCA	47713021	Transitado Julgado	017.445.471-65	20/02/14
19	MOZART DE A. MILHANMEM	47606195	Transitado Julgado	012.909.911-20	10/02/14
20	NORMA CASTRO MENDONCA	47424631	Transitado Julgado	005.112.471-84	10/02/14
21	PATRIAMADA EMP. E PARTICIPACOES	49485972	Transitado Julgado	05.520.498.0001-37	10/12/13

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
22	PAULO CEZAR F. MARTINS	47442621	Transitado Julgado	IC. 32004403350009	21/02/14
23	PAULO LUIZ SOARES	49172729	Transitado Julgado	282.420.921-68	10/12/13
24	PAULO ROBERTO BORGES	48846611	Transitado Julgado	IC.332.069.0174.0006	29/01/14
25	PAULO VIEIRA	47283485	Transitado Julgado	093.691.041-00	29/01/14
26	PEDRO LEMES DE OLIVEIRA	48945651	Transitado Julgado	295.460.361-53	10/02/14
27	PERCIVAL JUNIOR MIRANDA SILVA	49157452	Transitado Julgado	017.832.391-82	18/02/14
28	PRUDENCIA MARIA F. DE R. RIBEIRO	47373514	Transitado Julgado	IC. 3200120219000-4	21/02/14
29	RAFAEL MARTINS DE CASTRO	49402503	Transitado Julgado	029.249.041-02	10/12/13
30	RAPHAEL C. DE AQUINO	49167237	Transitado Julgado	IC.2100680063000-0	10/12/13
31	SARA MARTINS DE MELO	49328648	Transitado Julgado	255.866.101-91	10/12/13
32	SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA	48365001	Transitado Julgado	278.548.091-00	20/02/14
33	SEMY HUNGRIA PEREIRA	44721228	Transitado Julgado	198.302.121-68	27/02/12
34	SOUZA M. EMPREEND. IMOBILIARIOS	47875498	Transitado Julgado	06.871.652.0001-88	20/02/14
35	VERONICA SEBASTIANA DOS SANTOS	48803784	Transitado Julgado	212.592.401-34	26/02/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
36	VIRGILIO CARNEIRO DA PAIXÃO	47633923	Transitado Julgado	224.962.201-97	20/02/14
37	WAGNER JOSE VALENTE	49364784	Transitado Julgado	278.419.791-34	13/12/13
38	SOCIEDADE ALPHAVILLE PLANBOYANTE RESIDENCIAL	28412274		04.689.060/0001-01	11/03/08

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EDITAL 072-AI/2014/DPCON-DECRETO-DECISÃO**

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da DECISÃO e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem RECURSO, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
1.	ANGELA MARIA COELHO PIRES	56504818	DECISÃO	243.614.371-49	18/08/14
2.	ANIVALDO DA SILVA REIS	56256539	DECISÃO	285.604.001-25	15/08/14
3.	BARBARA JULIANA AGUADO PEREIRA	49959681	DECISÃO	963.770.461-20	25/06/14
4.	CELMA VIEIRA NOLASCO	56505865	DECISÃO	898.739.631-20	18/08/14
5.	CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO	56317406	DECISÃO	509.095.501-82	18/08/14
6.	CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO	56317678	DECISÃO	509.095.501-82	18/08/14
7.	CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO	56317333	DECISÃO	509.095.501-82	18/08/14
8.	CLEOMAR BATISTA DE SOUZA	49031084	DECISÃO	548.223.271-91	25/07/14
9.	CRISTIANO SOARES PINTO	48152562	DECISÃO	491.814.321-00	25/06/14
10.	EDILANE DE SOUZA OLIVEIRA	56419250	DECISÃO	828.669.531-34	18/08/14
11.	EDSON LUCCA	56553568	DECISÃO	581.148.239-68	18/08/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
12.	EDUARDO GONCALVES BATISTA	49714840	DECISÃO	809.055.441-53	25/06/14
13.	ELIZABETH INACIO FERREIRA DO NASCIMENTO	56730508	DECISÃO	454.618.211-20	20/08/14
14.	FELIX RAMOS DA SILVA	56417478	DECISÃO	819.652.061-15	18/08/14
15.	HELENA JANUARIA LOPES	56402764	DECISÃO	899.782.181-49	18/08/14
16.	HELIOMAR MARCOS DOS SANTOS	48381324	DECISÃO	380.846.781-91	20/08/14
17.	HERMANN ESCHER	49061919	DECISÃO	075.114.691-91	18/08/14
18.	IMOBILIARIA FAICAL	48334105	DECISÃO	33222802970003	20/08/14
19.	IVAN RIBEIRO AMARINS	49061633	DECISÃO	028.295.828-29	20/08/14
20.	IVO FERNANDES DA SILVA	47673623	DECISÃO	165.821.521-49	20/08/14
21.	IVONEIDE ESCHER MARTINS	49062869	DECISÃO	276.785.201-15	20/08/14
22.	IVONEIDE ESCHER MARTINS	49062508	DECISÃO	276.785.201-15	20/08/14
23.	JERONIMA ELIAS MOREIRA	48154573	DECISÃO	354.872.671-20	20/08/14
24.	JOSE SEBASTIAO DA SILVA	49236581	DECISÃO	002.696.031-15	20/08/14
25.	LEANDRO BARBOSA SAHIUM	56503455	DECISÃO	006.853.451-57	22/08/14
26.	LINDALVA DE OLIVEIRA	48216811	DECISÃO	414.985.501-34	25/06/14
27.	LINDALVA OLIVEIRA	48216994	DECISÃO	414.985.501-34	25/06/14

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente**

Nº	NOMES	PROCESSOS	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA
28.	MARCELINO JOSE DOS SANTOS	48200583	DECISÃO	147.949.181-00	18/08/14
29.	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE CASTRO	49719370	DECISÃO	413.391.421-04	25/06/14
30.	MARCOS MEDEIROS VOGADO	47115876	DECISÃO	507.003.081-72	18/08/14
31.	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA MESQUITA	56359567	DECISÃO	049.452.471-53	15/08/14
32.	MARTHA IZABELLA DO VALE GARCIA MARQUES	48154620	DECISÃO	33218801100008	18/08/14
33.	MULTIPLA EMP. E PART. LTDA	49585799	DECISÃO	00.450.803/0001-48	25/07/14
34.	NALCISA DE ALMEIDA BRITO	56256571	DECISÃO	260.119.481-20	15/08/14
35.	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	56464093	DECISÃO	082.723.601-87	22/08/14
36.	SAMILA GREICY DAS NEVES SOUZA DE OLIVEIRA	56257187	DECISÃO	010.368.881-18	15/08/14
37.	SEVERINO CORREIA DA SILVA	56505920	DECISÃO	159.843.031-91	18/08/14

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 15 dias do mês de Agosto de 2014.

TATIANE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Contencioso Fiscal
M568996-1

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

ATA N. 002/2014.

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do IPSM, realizada aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2014, às 15h00min, na sala de reuniões deste Instituto, conforme determina a Portaria MPS nº 519/2012 e Decreto Municipal nº 2706/2012. Pauta: Aprovação da Ata da reunião extraordinária 01/14 realizada no dia 14 de janeiro de 2014; apreciação do relatório da carteira de investimentos do IPSM de dezembro/2013. Participantes: Sr. Dário Délio Campos – Presidente do IPSM, Sr^a Milla Rosa Peixoto – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro e Gestora dos fundos previdenciários do IPSM, Sr Pedro Soares de Oliveira – Representante do Conselho Fiscal Previdenciário e o Sr. Fernando Vitor de Oliveira - Representante MAXX Consultoria de Investimento. O Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Dário Délio Campos, abriu a reunião, cumprimentando a todos. Foi lida a ata da reunião 01/2014, e em ato contínuo, a aprovação da mesma. Seguindo, o Presidente passou a palavra para o consultor Fernando Vitor de Oliveira no qual apresentou o relatório das carteiras de investimentos do mês de dezembro/2013, onde se observou no Fundo II um rendimento positivo de 1,82% no mês contra meta atuarial de 1,41% e no ano, acumula uma rentabilidade negativa em -5,78% contra meta atuarial de 12,27%. O Fundo III performou positivo em 0,79% contra meta atuarial de 1,41% e no ano apresenta rentabilidade positiva de 6,70% contra meta atuarial de 12,27%. Após esclarecimentos de todas as dúvidas, os membros do comitê presentes, deliberam pela aprovação do relatório de ambos os fundos. Após, passou-se para o debate sobre a importância da adequação das aplicações financeiras com política de investimentos aprovada para o ano 2014. Ficou deliberado na próxima reunião deste comitê, análise do cenário macroeconômico para eventuais decisões. Sem mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada.

Assinaturas:

Dário Délio Campos (Presidente): _____

Milla Rosa Peixoto (Membro): _____

Pedro Soares de Oliveira (Membro): _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

ATA N. 007/2014.

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do IPSM, realizada aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2014, às 0900min, na sala de reuniões deste Instituto, conforme determina a Portaria MPS nº 519/2012 e Decreto Municipal nº 2706/2012. Pauta: Aprovação da Ata 006/2014 da reunião realizada no dia 30/04/2014; apreciação do relatório da carteira de investimentos do IPSM de março/2014, apresentação de credenciamento de empresas. Participantes: Sr. Dário Délio Campos – Presidente do IPSM, Srª Milla Rosa Peixoto – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro e Gestora dos fundos previdenciários do IPSM, Sr Pedro Soares de Oliveira – Representante do Conselho Fiscal Previdenciário e o Sr. Fernando Vitor de Oliveira - Representante MAXX Consultoria de Investimento. Foi lida e aprovada Ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de abril de dois mil e quatorze. Após o Presidente passou a palavra para o consultor Fernando Vitor de Oliveira, o qual apresentou o relatório das carteiras de investimentos do mês de março/2014, onde se observou que o Fundo II performou positivo em 0,73%, contra meta atuarial de 1,36%, e no ano apresenta rentabilidade positiva de 2,70%, contra meta atuarial de 3,63%. O Fundo III apresentou um rendimento positivo de 0,76% no mês, contra meta atuarial de 1,36%, e no ano acumula uma rentabilidade positiva de 2,26%, contra meta atuarial de 3,63%. Após esclarecimentos de todas as dúvidas, os membros do comitê presentes deliberam pela aprovação do relatório de ambos os fundos. Após, passou-se para a apresentação do credenciamento de duas empresas, sendo elas: 1 – BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; 2 – BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Sem mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada.

Assinaturas:

Dário Délio Campos (Presidente): _____

Milla Rosa Peixoto (Membro): _____

Pedro Soares de Oliveira (Membro): _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014

Contrato: nº 028/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Laboratório CAPC Ltda

Objeto: Prestar serviços de saúde na Categoria Laboratório

Valor: Total estimado de R\$ 400.000,00, para o triênio 2014/2016, pela Tabela IMAS

Vigência: Da assinatura do contrato a 31.12.2016; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2014

Contrato: nº 031/2014

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: MFCBC Linhares & Cia Ltda

Objeto: Serviços de saúde na Categoria Clínica: Psicologia, Fisioterapia, Nutrição e Fono

Valor: Total estimado de R\$ 550.000,00, para o triênio 2014/2016, pela Tabela IMAS

Vigência: Da assinatura do contrato a 31.12.2016; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.

Diretoria de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2313
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014-AJU

Processo Administrativo nº 52224047/2013

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.**

DATA: Goiânia, 24 de setembro de 2014.

REPRESENTANTES:

COMURG – Orlando José Pires Junior - **PRESIDENTE** e Joás Araújo Abrantes - **DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

CONTRATADA: Urbaneval Lemes da Silva - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI.

PRAZO: Sessenta (60) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento..

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 412.205,00 (quatrocentos e doze mil, duzentos e cinco reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Orlando José Pires Júnior
PRESIDENTE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014-AJU

Processo Administrativo nº 52224047/2013

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e LICIPAR LTDA-ME.**

DATA: Goiânia, 24 de setembro de 2014.

REPRESENTANTES:

COMURG – Ormando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Joás Araújo Abrantes - **DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

CONTRATADA: Eduardo Luiz Cassou – **SÓCIO-PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI.

PRAZO: Sessenta (60) dias após a entrega da ordem de fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)..

FORO: Goiânia – Goiás.

Ormando José Pires Júnior
PRESIDENTE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **JCT RABELO & CIA-ME.**

DATA: Goiânia, 24 de setembro de 2014.

REPRESENTANTES:

COMURG – Orlando José Pires Júnior - **PRESIDENTE** e Joás Araújo
Abrantes - **DIRETOR ADMINISTRATIVO.**

CONTRATADA: Júlio César Teixeira Rabelo - **Sócio-Proprietário.**

FINALIDADE: Fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPIs.

PRAZO: Sessenta (60) dias após a entrega da ordem de fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 17.197,20 (dezesete mil, cento e noventa e sete reais, vinte centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Orlando José Pires Júnior
PRESIDENTE

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AQUARIA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 10.403.497/0001-42, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **43791220**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de móveis com predominância de madeira, desenvolvida(s) na Av. Padre Orlando de Moraes, Quadra: 04, Lote: 06, nº 2000, Setor Vila Rosa, Goiânia, Go, CEP.74843-590.

BARCELOS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – EPP, CNPJ/CPF nº **03.702.790/0001-45**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **59085797** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 82.19-9-01 – Fotocópias, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação, 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; desenvolvida(s) na Rua 3, Quadra: 05, Lote: 50, nº 851, Setor Central, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MARCELO BENJAMIN DE SOUSA – ME, CNPJ/CPF nº 01.417.450/0001-47, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **58964380**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Varejista de Tambores e Bombonas Usadas, desenvolvida(s) na Av. Castelo Branco, Quadra: 66, Lote: 21, nº 2.163, Setor Coimbra, Goiânia, Go.

PEDRO GONÇALVES FERREIRA – ME, CNPJ/CPF nº 02.580.363/0001-79, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **59071095**, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, desenvolvida (s) na Av. República do Líbano, Quadra: w, Lote: 1, Setor Aeroporto, Goiânia, Go.